



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTEARIA Nº 542/GM/MME, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 3º, § 2º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48330.000074/2021-73, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, no âmbito do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - META, Segunda Fase, constituído nos termos da Portaria nº 510/GM/MME, de 7 de maio de 2021, para:

I - atuar como Ordenador de Despesa no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Projeto Meta, Segunda Fase;

II - celebrar contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

III - celebrar convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, em conformidade com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo Adjunto poderá exercer as competências ora delegadas, nos afastamentos e impedimentos regulamentares do Secretário-Executivo.

Art. 2º As competências previstas nos incisos I e II poderão ser subdelegadas, a critério da autoridade delegada, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.8.2021 - Seção 1.